

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

09/07/14  
*Rodrigo Rondelli*  
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES

De 25/06/14 a 09/07/14

*J. Ogurte*  
RESPONSÁVEL

**Vanessa Pizzoloto Coquer**  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## LEI Nº 2.514/2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.494/2014.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Altera a dotação orçamentária constante no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.494/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**"Art. 2.º As despesas referidas no Artigo 1º desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

**Governo Estadual - 014015 – 1030200092.054-33903900000 – Ficha 047 – R\$ 344.930,99**  
Fonte: 1299

**Governo Federal - 014015 – 1030200092.054-33903900000 – Ficha 047 - R\$ 971.625,55**  
Fonte: 1203

**Total R\$ 1.316.556,54"**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 15 de maio de 2014 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 2014.

*[Signature]*  
**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-1370 – CNPJ: 27.167.444/0001-72